



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.059 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, à Sra. Irene da Piedade de Paula, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Irene da Piedade de Paula, portadora do RG: MG-3.260.685, inscrita no CPF sob o n°. 627225066-53, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1° O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Irene da Piedade de Paula, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2° O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3° Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n° 3422/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 3° - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n° 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal